



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 227-CCCFsd PM-2018

REINTEGRA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AO CONCURSO E CONVOCA PARA O EXAME DE SAÚDE

A Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, **RESOLVE:**

1. REINTEGRAR ao presente Concurso, por determinação inclusa nos autos do Processo Judicial elencado abaixo, o candidato adiante referenciado, aprovada no Exame Intelectual, **ELIMINADO** do Certame, nos termos do **subitem 7.7 Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, por não ter sido considerada **HABILITADO**.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPR II	THIAGO SANTOS DE SOUZA	0804406-82.2022.8.15.2001

1.1. O candidato ora reintegrado no presente Ato, permanecerá na condição de **sub judice**, ficando a permanência deste condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.

2. CONVOCAR para a realização do **Exame de Saúde** o candidato acima referenciado, devendo comparecer no dia **04 de abril de 2022, (segunda-feira)**, das **08h às 09h**, na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, munido de todos os exames e documentos em conformidade com o que estabelece o **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**.

3. RECOMENDAR ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adotem medidas pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

4. INFORMAR que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI), bem como será obrigatória apresentação do comprovante de vacinação, conforme disposto no **Art. 3º do Decreto Estadual N.º 41.979/2021** que regulamenta a **Lei Estadual N.º 12.083/2021**.

5. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 02 de março de 2022.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB